

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS DO CONVITE Nº 001/2026, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA TODAS DAS UNIDADES DO SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE.**

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (**19/05/2026**), às **9 horas**, na sede do Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), realizou-se à reunião relativa ao Convite nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), abrangendo a realização de consultas ocupacionais, elaboração de programas legais obrigatórios e prestação de treinamentos técnicos sob demanda, em conformidade com as disposições da Resolução SESC nº 1.593/2024 e demais normas internas aplicáveis. **PRESENTES:** Presidente, **Styllon de Araújo Cardoso, Ranielle Martins Claudio, Juciele Maria Sousa e Souza e Selma Tavares da Costa** Membros. O aviso referente ao Convite foi afixado no mural do Sesc-DR/AC no dia 14/05/2026 e publicada a errata no dia 15/05/2026, conforme consta na declaração anexada no processo licitatório. No ato da reunião compareceram as empresas **M J L PONTES LTDA, CNPJ 36.887.937/0001-78, representada pelo Sr. ° Willian Alencar Moreira. CPF: 007.309.532-03 e FERREIRA & MARQUES LTDA, CNPJ: 46.312.431/0001-94 representada pelo Sr. ° André Ferreira Marques, CPF: 742.446.712-34.** Em seguida o Presidente optou por iniciar a reunião com as duas empresas presentes, tendo em vista que a urgência da demanda e a existência da competitividade. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou a apresentação dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, assim como a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais, sendo verificado que todos se encontravam devidamente lacrados.

**CRENCIAMENTO:** Verificados os documentos de credenciamento dos representantes das empresas presentes, constatou-se o atendimento às condições previstas no Edital, razão pela qual foram considerados aptos para atuarem no certame em nome das respectivas pessoas jurídicas.

**ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** Aberto os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes, os presentes rubricaram todas as folhas. Foi verificado que a empresa **M J L PONTES LTDA**, apresentou o valor inicial para o **Lote 1 de R\$ 245.920,00** (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais), **Lote 2 R\$ 73.120,00** (setenta e três mil e cento e vinte reais) e **Lote 3 R\$ 96.800,00** (noventa e seis mil e oitocentos reais). A empresa **FERREIRA & MARQUES LTDA** apresentou o valor inicial para o **Lote 1 de 152.594,15** (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos, **Lote 2 R\$ 66.434,04** (sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) para e **Lote 3 R\$ 93.992,54** (noventa e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). O presidente realizou a negociação dos valores dos lotes somente com a empresa **FERREIRA & MARQUES LTDA**, devido a empresa **M J L PONTES LTDA** fazer o uso do celular durante a reunião. A empresa **FERREIRA & MARQUES LTDA**, aceitou reduzir os valores do Lotes 1 para **R\$ 144.918,74** (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), o valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) para o Lote 2 e de **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais) para o Lote 3. Encerrada a fase de negociação passou para fase de habilitação.

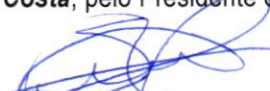
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO:** Tendo verificado que foram atendidos todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Comissão Permanente de Licitação declara habilitada a empresa **FERREIRA & MARQUES LTDA**.

**RESULTADO:** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do certame a empresa **FERREIRA & MARQUES LTDA** por ter apresentado menor preço por lote, conformidade nas propostas e cumprido todos os requisitos de habilitação.

**RECURSOS:** O Presidente franqueou oportunidade para os presentes, recorrerem contra a proclamação do resultado do certame. A empresas participantes **abrem mão do prazo recursal**.

Para fins de regularização processual é concedida a empresa **FERREIRA & MARQUES LTDA**, o prazo de 01 (um) dia útil para a entrega da proposta ajustada refletindo os valores finais do certame. A ser encaminhada via e-mail [licitacao@ac.sesc.com.br](mailto:licitacao@ac.sesc.com.br).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após agradecer o comparecimento de todos, determinou a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada por mim, **Selma Tavares da Costa**, pelo Presidente e equipe de apoio, encerrando a sessão às **10h45min**.



Styllon de Araújo Cardoso  
Presidente



Selma Tavares da Costa  
Membro



Juciele Maria Sousa e Souza  
Membro

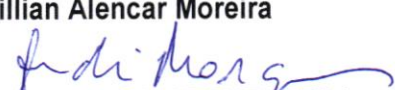


Ranielle Martins Claudio  
Membro

Empresas participantes:



M J L PONTES LTDA  
Willian Alencar Moreira



FERREIRA & MARQUES LTDA  
André Ferreira Marques